



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 627.003/2023

PMSC/SMS

Fls. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Presente Termo de Referência trata da aquisição futura e parcelada de medicamentos da atenção básica, medicamentos injetáveis e psicotrópicos para atender as demandas junto a Secretaria Municipal de Saúde de Serra Caiada/RN, com o fito de melhor atender a população, conforme especificações e quantitativos informados a seguir.

2. OBJETO

2.1. **Aquisição futura e parcelada de medicamentos da atenção básica, medicamentos injetáveis e psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra Caiada/RN.** Com o fito de melhor atender a população.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

Especificações Técnicas: As características apresentadas abaixo são mínimas e de atendimento obrigatório.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT
01	268370	Aciclovir, dosagem: 200 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	8.000
02	271691	Ácido ascórbico, dosagem: 500 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	28.000
03	267503	Ácido fólico, dosagem: 5 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	30.000
04	267506	Albendazol, dosagem: 400 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	6.000
05	269462	Alendronato de sódio, dosagem: 70 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	4.000
06	267511	Aminofilina, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	3.000
07	271709	Amiodarona, dosagem: 100mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	5.000
08	267510	Amiodarona, dosagem: 200 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	3.000
09	271089	Amoxicilina, concentração: 500mg Unidade: Cápsula	UNIDADE	60.000
10	267515	Ampicilina, dosagem: 500 mg Unidade: Cápsula	UNIDADE	1.000
11	268896	Anlodipinobesilato, dosagem: 10 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	30.000
12	272434	Anlodipinobesilato, dosagem: 5 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	25.000
13	267140	Azitromicina, dosagem: 500 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	30.000
14	271746	Baclofeno, concentração: 10 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	1.500
15	434505	Carvão ativado, concentração: 250 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	500
16	267642	Colchicina, dosagem: 0,5 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	600
17	267564	Carvedilol, dosagem: 12,5 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	10.000
18	267567	Carvedilol, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	6.000
19	267566	Carvedilol, dosagem: 3,125 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	12.000
20	267565	Carvedilol, dosagem: 6,25 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	8.000
21	267625	Cefalexina, dosagem: 500 mg Unidade: Cápsula	UNIDADE	50.000
22	267151	Cetoconazol, dosagem: 200 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	6.000
23	272166	Ciclobenzaprina cloridrato, dosagem: 5 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	5.000
24	267627	Cimetidina, dosagem: 200 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	3.000
25	267628	Cinarizina, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	5.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 627.003/2023

PMSC/SMS

Fis. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____

26	267629	Cinarizina, dosagem: 75 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	6.000
27	267632	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	25.000
28	272045	Clopidogrel, dosagem: 75 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	10.000
29	269388	Dexametasona, dosagem: 4 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	6.000
30	267645	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	10.000
31	270992	Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 50 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	15.000
32	271000	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 50 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	15.000
33	272333	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 10mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	6.000
34	267203	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	70.000
35	269996	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 500 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	2.000
36	270620	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	15.000
37	267283	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	3.000
38	267662	Fluconazol, dosagem: 150 mg Unidade: Cápsula	UNIDADE	5.000
39	268119	Hidroxicloroquina sulfato, dosagem: 400 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	3.000
40	376767	Ivermectina, concentração: 6 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	15.000
41	267676	Ibuprofeno, dosagem: 600 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	40.000
42	273395	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual Unidade: Comprimido	UNIDADE	3.000
43	437283	Levofloxacino, concentração: 750 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	3.000
44	305270	Levofloxacino, dosagem: 500 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	4.000
45	448804	Levonorgestrel, composição: associado ao etinilestradiol, concentração: 0,15 mg + 0,03 mg, características adicionais: em blister calendário Unidade: Blister	UNIDADE	8.000
46	268125	Levotiroxina sódica, dosagem: 100 mcg Unidade: Comprimido	UNIDADE	4.000
47	268124	Levotiroxina sódica, dosagem: 25 mcg Unidade: Comprimido	UNIDADE	4.000
48	268123	Levotiroxina sódica, dosagem: 50 mcg Unidade: Comprimido	UNIDADE	5.000
49	273466	Loratadina, concentração: 10mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	8.000
50	267692	Mebendazol, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	3.000
51	267717	Metronidazol, dosagem: 250 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	15.000
52	273710	Nimesulida, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	50.000
53	268851	Norfloxacino, dosagem: 400 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	6.000
54	267712	Omeprazol, concentração: 20 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	50.000
55	267713	Omeprazol, concentração: 40 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	18.000
56	272327	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 5 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	1.500
57	379962	Oseltamivir fosfato, concentração: 45 mg	UNIDADE	600
58	306947	Oseltamivir fosfato, concentração: 75 mg	UNIDADE	600



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 627.003/2023

PMSC/SMS

Fls. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____

59	327699	Permanganato de potássio, concentração: 100 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	3.000
60	267768	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	5.000
61	267778	Paracetamol, dosagem comprimido: 500 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	50.000
62	267779	Paracetamol, dosagem comprimido: 750 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	40.000
63	267743	Prednisona, dosagem: 20 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	40.000
64	267741	Prednisona, dosagem: 5 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	24.000
65	267736	Ranitidina cloridrato, dosagem: 150 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	3.000
66	268299	Secnidazol, concentração: 1.000 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	5.000
67	267747	Sinvastatina, dosagem: 20 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	40.000
68	36.000	Sinvastatina, dosagem: 40 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	40.000
69	308882	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	10.000
70	292344	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 40mg de ferro ii Unidade: Comprimido 0,00	UNIDADE	80.000
71	368499	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1,b2,b3,b5,b6 Unidade: Comprimido	UNIDADE	24.000
72	268375	Aciclovir, dosagem: 50 mg,g, uso: creme Unidade: Bisnaga 10,00 G	UNIDADE	700
73	271689	Ácido ascórbico, dosagem: 200 mg,ml, tipo uso: solução oral Unidade: Frasco 20,00 ML	FRASCO	2.400
74	268949	Azitromicina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: suspensão oral Unidade: Frasco 15,00 ML	FRASCO	4.000
75	452484	Ácidos graxos essenciais, composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes: óleo de girassol e óleo de canola, outros componentes: petrolato e vitamina "e", forma farmacêutica: loção cremosa hidratante Unidade: Frasco 100,00 ML	FRASCO	600
76	452484	Ácidos graxos essenciais, composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes: óleo de girassol e óleo de canola, outros componentes: petrolato e vitamina "e", forma farmacêutica: loção cremosa hidratante Unidade: Frasco 200,00 ML	FRASCO	400
77	267507	Albendazol, dosagem: 40 mg,ml, uso: suspensão oral Unidade: Frasco 10,00 ML	FRASCO	3.000
78	446264	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3mg,ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 100,00 ML	FRASCO	2.500
79	446263	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 6mg,ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 100,00 ML	FRASCO	3.000
80	271090	Amoxicilina, concentração: 250mg Unidade: Frasco 60,00 ML	FRASCO	3.000
81	448843	Ampicilina, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral Unidade: Frasco 60,00 ML	FRASCO	200
82	269822	Bromexina cloridrato, dosagem: 0,8 mg,ml, indicação: xarope Unidade: Frasco 120,00 ML	FRASCO	2.000
83	269821	Bromexina cloridrato, dosagem: 1,6 mg,ml, indicação: xarope Unidade: Frasco 120,00 ML	FRASCO	2.500
84	308726	Benzoato de benzila, dosagem: 25%, forma farmacêutica: emulsão tópica Unidade: Frasco 60,00 ML	FRASCO	500



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 627.003/2023

PMSC/SMS

Fls. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____

85	270587	Betametasona, composição: dipropionato, dosagem: 0,64mg,g, uso: creme Unidade: Bisnaga 30,00 G	UNIDADE	500
86	449010	Carbocisteína, concentração: 20 mg,ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 100,00 ML	FRASCO	2.000
87	449011	Carbocisteína, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 100,00 ML	FRASCO	3.000
88	331555	Cefalexina, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral Unidade: Frasco 60,00 ML	FRASCO	2.500
89	308736	Cetoconazol, dosagem: 20 mg,g, forma farmacêutica: creme tópico Unidade: Bisnaga 30,00 G	UNIDADE	2.000
90	270495	Colagenase, apresentação: associada com cloranfenicol, concentração: 0,6ui + 1%, uso: pomada Unidade: Bisnaga 30,00 G	UNIDADE	600
91	267205	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução oral (gotas) Unidade: Frasco 20,00 ML	FRASCO	7.000
92	337468	Desloratadina, concentração: 0,5 mg,ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 60,00 ML	FRASCO	1.200
93	268243	Dexametasona, dosagem: 0,1 mg,ml, apresentação: elixir Unidade: Frasco 120,00 ML	FRASCO	2.000
94	267643	Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme Unidade: Bisnaga 10,00 G	UNIDADE	2.000
95	267187	Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: solução oftálmica Unidade: Frasco 5,00 ML	FRASCO	50
96	393870	Dexclorfeniramina maleato, composição: associada à betametasona, concentração: 0,4 mg + 0,05 mg,ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 120,00 ML	FRASCO	3.000
97	267645	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg Unidade: Frasco 100,00 ML	FRASCO	3.000
98	448612	Diclofenaco, composição: sal dietilamônio, concentração: 10 mg,g, forma farmacêutica: gel Unidade: Tubo 60,00 G	UNIDADE	200
99	272335	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 25mg + 5mg,ml, tipo medicamento: solução oral - gotas Unidade: Frasco 20,00 ML	FRASCO	1.000
100	270622	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 6,67mg + 333mg,ml, indicação: solução oral Unidade: Frasco 20,00 ML	FRASCO	1.500
101	271435	Estrogênios conjugados, dosagem: 0,625 mg,g, indicação: creme vaginal Unidade: Bisnaga 25,00 G	UNIDADE	100
102	396470	Fenoterolbromidrato, concentração: 0,25 mg,ml, forma farmacêutica: solução para inalação Unidade: Frasco 20,00 ML	FRASCO	500
103	406308	Gentamicina, composição: sal sulfato, concentração: 5mg,ml, forma farmacêutica: solução oftálmica Unidade: Frasco 5,00 ML	FRASCO	50
104	269622	Glicerol, dosagem: 12%, apresentação: clister Unidade: Frasco 500,00 ML	FRASCO	100
105	340783	Hidróxido de alumínio, concentração: 61,5 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral Unidade: Frasco 150,00 ML	FRASCO	1.000
106	294643	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral Unidade: Frasco 30,00 ML	FRASCO	2.400
107	268331	Ipratrópio brometo, dosagem: 0,25 mg,ml, uso: solução para inalação Unidade: Frasco 10,00 ML	FRASCO	1.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 627.003/2023

PMSC/SMS

Fls. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____

108	269846	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: geléia Unidade: Bisnaga 30,00 G	UNIDADE	600
109	273467	Loratadina, concentração: 1mg,ml, tipo medicamento: xarope Unidade: Frasco 100,00 ML	FRASCO	1.500
110	267694	Mebendazol, dosagem: 20 mg,ml, apresentação: suspensão oral Unidade: Frasco 30,00 ML	FRASCO	600
111	267311	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 4mg,ml, apresentação: solução oral Unidade: Frasco 10,00 ML	FRASCO	1.000
112	271355	Metronidazol, apresentação: associado com nistatina, concentração: 100mg + 20.000ui,g, forma farmacêutica: creme vaginal Unidade: Bisnaga 50,00 G	UNIDADE	1.200
113	345300	Metronidazol, concentração: 100 mg,g, forma farmaceutica: creme vaginal, característica adicional: com aplicador Unidade: Bisnaga 50,00 G	UNIDADE	1.200
114	266863	Metronidazol, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: suspensão oral Unidade: Frasco 100,00 ML	FRASCO	500
115	273167	Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui,g, tipo medicamento: pomada Unidade: Bisnaga 10,00 G	UNIDADE	2.000
116	273711	Nimesulida, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução oral - gotas Unidade: Frasco 15,00 ML	FRASCO	1.200
117	266788	Nistatina, dosagem: 25.000 ui,g, apresentação: creme vaginal Unidade: Bisnaga 60,00 G	UNIDADE	1.000
118	274648	Pasta d' água, composição: talco + glicerina + óx.zinco + água de cal, concentração: 25% + 25% + 25% + 25% Unidade: Pote 100,00 G	UNIDADE	100
119	363597	Permetrina, concentração: 50 mg,ml, forma farmaceutica: loção Unidade: Frasco 60,00 ML	FRASCO	600
120	267777	Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg,ml, apresentação: solução oral Unidade: Frasco 15,00 ML	FRASCO	5.000
121	448595	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3mg,ml, forma farmaceutica: solução oral Unidade: Frasco 60 ML	FRASCO	3.000
122	233632	Petrolato, aspecto físico: líquido, tipo: laxativo, uso: oral Unidade: Frasco 100,00 ML	FRASCO	700
123	473579	Polihexanida, concentração: 0,1%, forma farmacêutica: gel Unidade: Frasco 100,00 ML	FRASCO	200
124	389087	Polihexanida, concentração: 0,1%, forma farmacêutica: solução aquosa Unidade: Frasco 350,00 ML	FRASCO	200
125	398701	Ranitidina cloridrato, concentração: 15 mg,ml, forma farmaceutica: xarope Unidade: Frasco 120,00 ML	FRASCO	300
126	294887	Salbutamol, dosagem: 100mcg,dose, forma farmacêutica: aerosol oral Unidade: Frasco 200,00 doses (S)	FRASCO	1.500
127	446105	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 90 meq,l + 20 meq,l + 80 meq,l + 30 meq,l + 111 mmol,l, forma farmacêutica: pó p, solução oral Unidade: Envelope	UNIDADE	3.000
128	292331	Salbutamol, dosagem: 0,4 mg,ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 120,00 ML	FRASCO	600
129	268303	Salbutamol, dosagem: 5mg,ml, uso: solução para nebulização Unidade: Frasco 10,00 ML	FRASCO	500



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 627.003/2023

PMSC/SMS

Fls. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____

130	412965	Simeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral – gotas Unidade: Frasco 15,00 ML	FRASCO	6.000
131	272089	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme Unidade: Bisnaga 30,00 G	UNIDADE	1.500
132	308884	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 40mg + 8mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral Unidade: Frasco 100,00 ML	FRASCO	1.000
133	332468	Sulfato ferroso, concentração: 5mg,ml, forma farmaceutica: xarope Unidade: Frasco 100,00 ML	FRASCO	700
134	292345	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 25mg,ml de ferro ii, forma farmacêutica: solução oral-gotas Unidade: Frasco 30,00 ML	FRASCO	1.000
135	267418	Tiabendazol, dosagem: 50 mg,g, indicação: pomada Unidade: Bisnaga 30,00 G	UNIDADE	500
136	396695	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1,b2,b3,b5,b6 Unidade: Frasco 100,00 ML	FRASCO	700
137	278281	Adenosina, dosagem: 3mg,ml, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	UNIDADE	100
138	271710	Amiodarona, dosagem: 50mg,ml, indicação: injetável Unidade: Ampola 3,00 ML	UNIDADE	400
139	309045	Ácido aminocaprício, dosagem: 200 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Frasco 20,00 ML	FRASCO	500
140	278646	Ácido aminocaprício, dosagem: 50 mg,ml, indicação: solução injetável Unidade: Frasco 20,00 ML	FRASCO	500
141	271691	Ácido ascórbico, dosagem: 500 mg Unidade: Ampola 5,00 ML	UNIDADE	8.000
142	327566	Ácido tranexâmico, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 5,00 ML	UNIDADE	1.500
143	268381	Amicacina sulfato, dosagem: 250 mg,ml, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	UNIDADE	1.000
144	268383	Amicacina sulfato, dosagem: 50 mg,ml, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	UNIDADE	1.000
145	292402	Aminofilina, dosagem: 24 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML	UNIDADE	1.000
146	268207	Ampicilina, dosagem: 1 g, tipo uso: injetável Unidade: Frasco-ampola	UNIDADE	500
147	277934	Atropina sulfato, dosagem: 0,50 mg,ml, uso: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML	UNIDADE	1.000
148	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica Unidade: Ampola 10,00 ML	UNIDADE	5.000
149	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica Unidade: Bolsa 250,00 ML	UNIDADE	3.000
150	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica Unidade: Bolsa 500,00 ML	UNIDADE	3.000
151	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica Unidade: Frasco 1000,00 ML	UNIDADE	250
152	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica Unidade: Galão 5,00 L	UNIDADE	300
153	270612	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável Unidade: Frasco-ampola	UNIDADE	3.000
154	270613	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável Unidade: Frasco-ampola	UNIDADE	2.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 627.003/2023

PMSC/SMS

Fls. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____

155	270614	Benzilpenicilina, apresentação: potássica, composição: associada à penicilina procainada, dosagem: 100.000ui + 300.000ui, uso: injetável Unidade: Frasco-ampola	UNIDADE	500
156	270615	Benzilpenicilina, apresentação: potássica, dosagem: 1.000.000ui, uso: injetável Unidade: Frasco-ampola	UNIDADE	800
157	270616	Benzilpenicilina, apresentação: potássica, dosagem: 5.000.000ui, uso: injetável Unidade: Frasco-ampola	UNIDADE	500
158	268222	Bicarbonato de sódio, dosagem: 8,4%, uso: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML	UNIDADE	800
159	253019	Bromoprida, dosagem: 5mg,ml, apresentação: injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	UNIDADE	4.000
160	460699	Cefalotina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó líófilo p, injetável Unidade: Frasco-ampola	UNIDADE	1.000
161	442693	Cefazolina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável Unidade: Frasco-ampola	UNIDADE	800
162	339846	Cefepima cloridrato, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó líófilo p, injetável Unidade: Frasco-ampola	UNIDADE	700
163	339847	Cefepima cloridrato, concentração: 2 g, forma farmaceutica: pó líófilo p, injetável Unidade: Frasco-ampola	UNIDADE	700
164	442701	Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável Unidade: Frasco-ampola	UNIDADE	6.000
165	340167	Cimetidina, concentração: 150 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	UNIDADE	1.200
166	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Bolsa 100,00 ML	UNIDADE	1.000
167	292419	Clindamicina, dosagem: 150 mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 4,00 ML	UNIDADE	1.200
168	268436	Clindamicina, dosagem: 300 mg Unidade: Ampola 2,00 ML	UNIDADE	2.000
169	267162	Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML	UNIDADE	600
170	448699	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML	UNIDADE	500
171	267574	Cloreto de sódio, dosagem: 20%, uso: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML	UNIDADE	800
172	268236	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado Unidade: Frasco 100,00 ML	UNIDADE	6.000
173	268236	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado Unidade: Frasco 250,00 ML	UNIDADE	6.000
174	268236	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado Unidade: Frasco 500,00 ML	UNIDADE	10.000
175	268236	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado Unidade: Bolsa 1000,00 ML	UNIDADE	1.000
176	371273	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmaceutica: sistema aberto Unidade: Frasco 500,00 ML- Uso externo	UNIDADE	4.000
177	371273	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmaceutica: sistema aberto Unidade: Frasco 250,00 ML Uso externo	UNIDADE	3.000
178	276283	Deslanósido, dosagem: 0,2 mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	UNIDADE	800
179	300733	Dexametasona, concentração: 2mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML	UNIDADE	20.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 627.003/2023

PMSC/SMS

Fls. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____

180	292427	Dexametasona, dosagem: 4mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 2,50 ML	UNIDADE	20.000
181	270999	Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 25mg,ml, uso: solução injetável Unidade: Ampola 3,00 ML	UNIDADE	8.000
182	271003	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg,ml, uso: solução injetável Unidade: Ampola 3,00 ML	UNIDADE	12.000
183	272334	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg,ml, tipo medicamento: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML	UNIDADE	3.000
184	268252	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	UNIDADE	25.000
185	268446	Dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg,ml, indicação: injetável Unidade: Ampola 20,00 ML	UNIDADE	100
186	268960	Dopamina, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML	UNIDADE	100
187	268255	Epinefrina, dosagem: 1mg,ml, uso: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML	UNIDADE	1.500
188	274149	Ertapenem sódico, dosagem: 1 g, apresentação: injetável Unidade: Frasco-ampola	UNIDADE	300
189	270621	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg,ml, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 5,00 ML	UNIDADE	10.000
190	267282	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML	UNIDADE	8.000
191	270846	Estradiol, apresentação: valerato associado com noretisteronaenantato, dosagem: 5mg + 50mg,1ml, uso: injetável Unidade: Ampola 1,00 ML	UNIDADE	500
192	272198	Etilefrina cloridrato, composição: 10mg,ml, apresentação: injetável Unidade: Ampola 1,00 ML	UNIDADE	500
193	270116	Etomidato, dosagem: 2mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML	UNIDADE	700
194	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida Unidade: Seringa 0,20 ML	UNIDADE	500
195	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida Unidade: Seringa 0,40 ML	UNIDADE	1.000
196	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida Unidade: Seringa 0,60 ML	UNIDADE	500
197	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida Unidade: Seringa 0,80 ML	UNIDADE	500
198	292399	Fitomenadiona, dosagem: 10 mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML	UNIDADE	2.000
199	267666	Furosemida, composição: 10 mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	UNIDADE	8.000
200	271949	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 50 mcg, : Unidade: Ampola 10,00 ML	UNIDADE	100
201	268510	Flumazenil, dosagem: 0,1 mg,ml, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 5,00 ML	UNIDADE	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 627.003/2023

PMSC/SMS

Fls. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____

202	267668	Gentamicina, dosagem: 10 mg,ml, aplicação: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML	UNIDADE	1.000
203	269761	Gentamicina, dosagem: 20 mg,ml, aplicação: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML	UNIDADE	1.000
204	268256	Gentamicina, dosagem: 40 mg,ml, aplicação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	UNIDADE	2.000
205	269759	Gentamicina, dosagem: 80 mg,ml, aplicação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	UNIDADE	4.500
206	267540	Glicose, concentração: 25%, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML	UNIDADE	3.000
207	267541	Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML	UNIDADE	5.000
208	270092	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado Unidade: Frasco 500,00 ML	UNIDADE	5.000
209	270092	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado Unidade: Frasco 250,00 ML	UNIDADE	5.000
210	366913	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 5% + 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado Unidade: Frasco 500,00 ML	UNIDADE	4.000
211	272796	Heparina sódica, dosagem: 5.000ui,ml, indicação: injetável Unidade: Ampola 0,25 ML	UNIDADE	700
212	268115	Hidralazina, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML	UNIDADE	2.000
213	270220	Hidrocortisona, princípio ativo: 100mg, apresentação: injetável Unidade: Frasco-ampola	UNIDADE	5.000
214	270219	Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável Unidade: Frasco-ampola	UNIDADE	10.000
215	268490	Imunoglobulina humana, tipo: antirho(d), dosagem: 250 mcg, apresentação: solução injetável Unidade: Frasco-ampola	UNIDADE	30
216	332985	Levofloxacino, dosagem: 5mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Bolsa 100,00 ML	UNIDADE	1.000
217	269843	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável Unidade: Frasco 20,00 ML	FRASCO	2.000
218	292228	Medroxiprogesterona acetato, dosagem: 150 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML	UNIDADE	500
219	268488	Meropenem, dosagem: 1 g, apresentação: injetável Unidade: Frasco-ampola	UNIDADE	500
220	268487	Meropenem, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável Unidade: Frasco-ampola	UNIDADE	500
221	268264	Metilergometrina maleato, dosagem: 0,2 mg,ml, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML	UNIDADE	500
222	267310	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	UNIDADE	6.000
223	268498	Metronidazol, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Bolsa 100,00 ML	UNIDADE	1.000
224	304844	Nitroglicerina, dosagem: 25 mg, forma farmacêutica: liberação: 5 mg,24hs Unidade: Ampola 10,00 ML	UNIDADE	100
225	273719	Nitroprusseto de sódio, dosagem: 50 mg, tipo medicamento: injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	UNIDADE	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 627.003/2023

PMSC/SMS

Fls. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____

226	442584	Norepinefrina, concentração: 2mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 4,00 ML, HEMITARTARATO	UNIDADE	150
227	268277	Ocitocina, dosagem: 5ui,ml, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML	UNIDADE	500
228	268160	Omeprazol, concentração: 40 mg, uso: injetável Unidade: Frasco-ampola	UNIDADE	2.500
229	268504	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2mg,ml, indicação: injetável Unidade: Ampola 4,00 ML	UNIDADE	3.000
230	268513	Oxacilina, dosagem: 500 mg, composição: injetável Unidade: Frasco-ampola	UNIDADE	1.000
231	269567	Pancurônio brometo, dosagem: 2mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	UNIDADE	500
232	272329	Petidina cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	UNIDADE	400
233	267769	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	UNIDADE	5.000
234	267735	Ranitidina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, tipo: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	UNIDADE	3.000
235	303292	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado Unidade: Frasco 500,00 ML	UNIDADE	5.000
236	352192	Ringer, composição: simples, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado Unidade: Frasco 500,00 ML	UNIDADE	5.000
237	352192	Ringer, composição: simples, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado Unidade: Bolsa 250,00 ML	UNIDADE	2.000
238	268076	Sulfato de magnésio, concentração: 10%, uso: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML	UNIDADE	500
239	268532	Tenoxicam, dosagem: 20 mg, indicação: injetável Unidade: Frasco-ampola	UNIDADE	1.000
240	268533	Tenoxicam, dosagem: 40 mg, indicação: injetável Unidade: Frasco-ampola	UNIDADE	1.000
241	272091	Vitaminas do complexo b, composição básica: vitaminas: b1,b2,b6,b12 e pp, uso: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	UNIDADE	10.000
242	267504	Ácido valpróico, dosagem: 250 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	15.000
243	308732	Ácido valpróico, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 100,00 ML	FRASCO	1.000
244	267505	Ácido valpróico, dosagem: 500 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	15.000
245	271357	Alprazolam, dosagem: 0,50 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	18.000
246	271356	Alprazolam, dosagem: 1 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	10.000
247	267512	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	70.000
248	270140	Biperideno, dosagem: 2 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	25.000
249	271773	Bromazepam, dosagem: 3 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	30.000
250	271774	Bromazepam, dosagem: 6 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	30.000
251	268994	Bupropiona cloridrato, dosagem: 150 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	3.000
252	272454	Carbamazepina, dosagem: 20 mg,ml, apresentação: suspensão oral Unidade: Frasco 100,00 ML	FRASCO	700
253	267618	Carbamazepina, dosagem: 200 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	60.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 627.003/2023

PMSC/SMS

Fis. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____

254	267617	Carbamazepina, dosagem: 400 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	20.000
255	267621	Carbonato de lítio, dosagem: 300 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	25.000
256	271102	Carbonato de lítio, dosagem: 450 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	4.000
257	272903	Citalopram, dosagem: 20 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	24.000
258	272902	Clobazam, dosagem: 20 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	2.000
259	270118	Clonazepam, dosagem: 0,5 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	24.000
260	270119	Clonazepam, dosagem: 2 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	70.000
261	270120	Clonazepam, dosagem: 2,5 mg,ml, apresentação: solução oral-gotas Unidade: Frasco 20,00 ML	FRASCO	1.200
262	340207	Clorpromazina, concentração: 40 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral – gotas Unidade: Frasco 20,00 ML	FRASCO	500
263	267638	Clorpromazina, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	30.000
264	267635	Clorpromazina, dosagem: 25 mg Unidade: Ampola 5,00 ML	UNIDADE	1.500
265	267635	Clorpromazina, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	12.000
266	268069	Clorpromazina, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 5,00 ML	UNIDADE	500
267	405898	Desvenlafaxina, composição: sal succinato, concentração: 50 mg, forma farmacêutica: liberação controlada Unidade: Comprimido	UNIDADE	6.000
268	267197	Diazepam, dosagem: 10 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	50.000
269	267195	Diazepam, dosagem: 5 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	30.000
270	267194	Diazepam, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	UNIDADE	3.000
271	272588	Divalproato de sódio, dosagem: 250 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	10.000
272	272589	Divalproato de sódio, dosagem: 500 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	10.000
273	267657	Fenitoína sódica, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	20.000
274	267107	Fenitoína sódica, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 5,00 ML	UNIDADE	700
275	267660	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	40.000
276	300725	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	UNIDADE	500
277	300723	Fenobarbital sódico, dosagem: 40 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral – gotas Unidade: Frasco 20,00 ML	FRASCO	800
278	273009	Fluoxetina, dosagem: 20 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	70.000
279	268107	Gabapentina, dosagem: 300 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	6.000
280	292194	Haloperidol, apresentação: sal decanoato, concentração: 50 mg,ml, tipo uso: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML	UNIDADE	500
281	292195	Haloperidol, concentração: 2mg,ml, tipo uso: solução oral-gotas Unidade: Frasco 20,00 ML	FRASCO	600
282	292196	Haloperidol, concentração: 5mg,ml, tipo uso: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML	UNIDADE	500
283	267670	Haloperidol, dosagem: 1 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	6.000
284	267669	Haloperidol, dosagem: 5 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	36.000
285	285965	Levetiracetam, concentração: 250 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	3.000
286	268129	Levomepromazina, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	24.000
287	268128	Levomepromazina, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	12.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 627.003/2023

PMSC/SMS

Fls. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____

288	268130	Levomepromazina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: solução oral Unidade: Frasco 20,00 ML	FRASCO	1.000
289	273473	Lorazepam, concentração: 2 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	2.000
290	272817	Midazolam, dosagem: 15 mg Unidade: Ampola 3,00 ML	UNIDADE	600
291	268481	Midazolam, dosagem: 5mg,ml, aplicação: injetável Unidade: Ampola 3,00 ML	UNIDADE	500
292	420599	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,1 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	UNIDADE	1.000
293	304871	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	UNIDADE	2.400
294	271606	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg Unidade: Cápsula	UNIDADE	4.000
295	271621	Olanzapina, dosagem: 10 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	8.000
296	273257	Oxcarbazepina, dosagem: 300 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	5.000
297	273940	Paroxetina cloridrato, dosagem: 20 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	24.000
298	300989	Periciazina, dosagem: 40 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral – gotas Unidade: Frasco 20,00 ML	FRASCO	500
299	390005	Quetiapina, concentração: 50 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada Unidade: Comprimido	UNIDADE	6.000
300	272832	Quetiapina, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	10.000
301	272831	Quetiapina, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	24.000
302	272839	Risperidona, dosagem: 1 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	26.000
303	284106	Risperidona, dosagem: 1mg,ml, uso: solução oral, com pipeta dosadora Unidade: Frasco 30,00 ML	FRASCO	500
304	268149	Risperidona, dosagem: 2 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	40.000
305	272365	Sertralina cloridrato, dosagem: 50mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	40.000
306	272366	Tioridazina cloridrato, concentração: 50 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	1.000
307	272851	Topiramato, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	2.000
308	272849	Topiramato, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	5.000
309	272850	Topiramato, dosagem: 50 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	5.000
310	268534	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	15.000
311	292382	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	UNIDADE	4.000
312	400436	Valproato de sódio, composição: associado ao ácido valpróico, concentração: 333 mg + 145 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada Unidade: Comprimido	UNIDADE	1.000
313	328529	Valproato de sódio, concentração: 250 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	2.000
314	328529	Valproato de sódio, concentração: 250 mg Unidade: Frasco 100,00 ML	FRASCO	500
315	328530	Valproato de sódio, concentração: 500 mg Unidade: Comprimido	UNIDADE	3.000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº. 627.003/2023

PMSC/SMS

Fls. _____

Assinatura.

Matrícula

4. JUSTIFICATIVA

Aquisição de medicamentos justifica-se, pela necessidade da garantia de tratamento e é uma das ações da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, que envolve práticas voltadas à promoção, proteção e a recuperação da saúde, tendo o medicamento como insumo essencial. Buscam não só o acesso a ele, mas seu uso racional, envolvendo pesquisa; desenvolvimento e produção de medicamentos e insumos; seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação; garantia da qualidade dos produtos e serviços; e acompanhamento e avaliação da utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e melhoria da qualidade de vida da população. O presente processo licitatório faz-se necessário para garantir aquisição e distribuição dos medicamentos para atender as necessidades dos pacientes do Município de Serra Caiada/RN e assim garantir a reposição do estoque. Salienta-se que a falta dos medicamentos em questão pode comprometer a assistência prestada aos munícipes.

Visando manter o pleno funcionamento das atividades de atendimento em setores de suma importância desta secretaria e prestar assistências aos usuários do SUS que necessitam de medicação e consequentemente trazer melhoras na saúde da população usuária da Atenção Básica deste município.

Devido à necessidade de manutenção dos atendimentos ambulatoriais, urgências e emergências no Hospital Maternidade “Dona Teca” e das demais Unidades de saúde do município de Serra Caiada/RN, faz-se necessário a aquisição dos medicamentos para garantir o abastecimento da farmácia básica, pois sua falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 5.1. Os produtos ora pretendidos podem ser considerados “bem comum”, haja vista suas descrições serem usuais de mercado, detalhadas objetivamente nas especificações e encontrados no mercado, de forma que a escolha do produto, atendidas as especificações, pode ser feita exclusivamente pelo menor preço.

6. METODOLOGIA

- 6.1. A presente contratação será realizada por meio do processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União em 18 de julho de 2002, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respectivamente, e demais legislações pertinentes e as condições, bem assim as exigências estabelecidas em Edital.
- 6.2. Para a presente contratação, sugere-se o Pregão Presencial e a delimitação da concorrência para empresas de âmbito regional, assim compreendidas nos limites geográficos do Rio Grande do Norte assim definidas de acordo com Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, objetivando o maior desenvolvimento socioeconômico, fomento a negócios locais, economia circular e sustentável com arrimo no art. 49 da Lei Municipal de nº 1.068 de 23 de Novembro de 2022 e suas alterações a qual dispõe sobre o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às empresas de Pequeno Porte.

7. TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS PEQUENAS EMPRESAS (Art. 47 da Lei Federal nº 123/2016 e Decreto Municipal nº 040/2020)

- 7.1. Considerando o tratamento diferenciado despendido às pequenas empresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas com fundamento na Lei Federal nº 123/2006 e ainda a possibilidade de fazer uso do instituto do regionalismo como ferramenta para alavancar o desenvolvimento econômico e social nos âmbitos local e regional, caso na pesquisa mercadológica fique comprovada a participação de empresas dos portes supracitados, com a finalidade de promover o desenvolvimento regional, principalmente diante da recente crise



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 627.003/2023

PMSC/SMS

Fls. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____

econômica que atingiu principalmente o comércio de pequeno porte, opta-se pelo uso do instituto do regionalismo na presente contratação.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.1. Apresentação de, no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, em conformidade com objeto licitado, no entanto, se faz necessário constar no referido atestado o NOME COMPLETO, TELEFONE do emissor.
- 8.2. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal n.º 2.814 de 29/05/98;

9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 9.1 **Certidão negativa de falência**, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual, vigente na data da sessão deste certame.
- 9.2 **Balço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social** apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de Abertura e Encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na Junta Comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balaços provisórios. O balanço patrimonial é figura importante na contratação em apreço para denotar saúde financeira da contratada em suportar contrato de alto valor sem interromper a execução do objeto durante a vigência contratual. Considerando que medicamentos figuram como execução contínua, dando suporte a serviços essenciais fornecidos pela Administração Pública, no caso serviços relacionados à necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde e a entrega dos medicamentos é praticamente semanal, justifica-se a necessidade de aferição de saúde financeira da contratada.
- 9.3 **Devendo o licitante apresentar, já calculados as demonstrações contábeis do último exercício**, os seguintes índices, sob pena de desclassificação, mediante a aplicação das fórmulas abaixo:

LIQUIDEZ CORRENTE: $\frac{AC}{PC}$ = Índice mínimo: 1,00

LIQUIDEZ SECA: $\frac{AC - EST}{PC}$ = Índice mínimo: 1,00

LIQUIDEZ IMEDIATA: $\frac{AD}{PC}$ = Índice mínimo: 1,00

ENDIVIDAMENTO TOTAL: $\frac{PC + ELP}{AT}$ = Índice máximo: 0,80

PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS: $\frac{PNC + PC}{PL}$ = Índice máximo: 0,80

LC - avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações a curto prazo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 627.003/2023

PMSC/SMS

Fls. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____

LS - mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas a curto prazo sem risco por uma parada de vendas;

LI - expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no momento da análise sem risco algum;

ET - é capaz de demonstrar quanto do capital de uma empresa é proveniente de terceiros, e quanto é advindo dos próprios recursos;

PCT - corresponde ao percentual de capital externo que é utilizado pelas empresas para financiar sua geração de bens e/ou serviços e demais atividades;

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

EST = Estoque

ELP = Passivo exigível a longo Prazo;

AT = Ativo Total;

PT = Passivo Total;

PE = Passivo Exigível;

PL = Patrimônio Líquido;

AD = Ativo Disponível = Caixa + Equivalentes ao Caixa.

9.4 É indispensável à apresentação do cálculo dos índices acima identificados, sob pena de inabilitação.

10 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1 Prazo e Local de entrega do objeto licitado.

10.1.1 A entrega do objeto licitado dar-se-á de conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante, obedecendo ao disposto no artigo 73, Inciso II, da Lei 8.666/93.

10.1.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue na **sede da Secretaria Municipal de Serra Caiada/RN**, em até **05 (Cinco) dias úteis** contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas em edital.

10.1.3 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas no edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº. 627.003/2023

PMSC/SMS

Fls. _____

Assinatura.

Matrícula

- 10.1.4 As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado neste termo, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.
- 10.1.5 As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.
- 10.1.6 As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas neste termo, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.
- 10.1.7 Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:
 - 11.1.1 Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho da Equipe Técnica da contratada.
 - 11.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.
 - 11.1.3 Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando for o caso.
 - 11.1.4 Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.
- 11.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 Constituirão obrigações da adjudicatária, além das especificadas na legislação:
 - 12.1.1 Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.
 - 12.1.2 Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas no edital.
 - 12.1.3 Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.
 - 12.1.4 Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.
 - 12.1.5 Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
 - 12.1.6 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
 - 12.1.7 Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
 - 12.1.8 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº. 627.003/2023

PMSC/SMS

Fls. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____

- 12.1.9 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.
- 12.1.10 Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante.
- 12.1.11 Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.
- 12.1.12 Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.
- 12.1.13 Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:
- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
 - b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 15.2. A gestão e fiscalização deste Contrato serão realizadas por servidores indicados e designados por ato do Prefeito (a) Municipal.
- 15.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
- 15.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, Termo de Referência e na Minuta de Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

16. DO PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 627.003/2023

PMSC/SMS

Fls. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____

- 16.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, o Município supra contratante efetuará o pagamento do preço, em moeda corrente, mediante ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Unidade Gestora da Prefeitura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;
- 16.2. O pagamento somente será efetuado mediante contra-apresentação da fatura;
- 16.3. A fatura deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;
- 16.4. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, o licitante vencedor será oficialmente comunicado pelo ente responsável, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura;
- 16.5. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

17. DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 17.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante deste edital, em relação aos custos necessários à execução do objeto;
- 17.2. Será considerado índice inicial o da data da apresentação de proposta, com base na seguinte fórmula (Decreto nº 1.054/94 e Lei nº 10.192/01):

$$R = \frac{V \times I}{I_0} - I_0$$

Sendo:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço;

I = Índice relativo ao mês do reajuste;

I₀ = Índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes ao mês da entrega da proposta da licitação.

- 17.3. O índice a ser utilizado para o cálculo do reajustamento do contrato é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo;
- 17.4. Caberá à contratada a iniciativa e o encargo da apresentação da memória de cálculo do reajuste a ser pleiteado, cuja aprovação do percentual de reajuste deverá ser negociada e aprovada pelo contratante, observando-se os valores praticados no mercado à época de sua concessão para fornecimentos compatíveis com o objeto da contratação;
- 17.5. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de materiais e insumos não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;
- 17.6. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.
- 17.7. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;
- 17.8. O prazo referido no subitem 15.6 ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou deixar de apresentar a documentação solicitada pelo contratante para a comprovação da variação dos custos;
- 17.9. Os reajustes a que a contratada fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato;
- 17.10. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de 01 (um) ano da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº. 627.003/2023

PMSC/SMS

Fls. _____

Assinatura.

Matrícula

limite para apresentação das propostas constante deste edital, em relação aos custos com materiais e insumos necessários à execução do objeto contratado;

17.11. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente;

17.12. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17.12.1. Durante a vigência do processo, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e Artigos 17, 18 e 19 do Decreto Federal Nº. 7.892/13; ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

17.12.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

17.12.2. Os contratantes (contratante e contratado) têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços dos produtos, objeto desta licitação; por órgão regulador ou Variação do Mercado, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato; aumento de salários de funcionários, aumento de locação da sede da empresa, se esta não for própria, e outros casos não definidos, mas que influa no valor da prestação dos serviços ora licitados.

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato, que será realizada nos termos do §8º do Artigo 65 da Lei Nº. 8.666/93. Nestes termos; diferentemente do aditivo, apostilamento não precisa ser publicado na imprensa oficial, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei ns 8.666/93. Outra característica da apostila que não há necessidade da assinatura do contratado ou sua anuência, bastando seu conhecimento, que se faz pela remessa de uma de suas vias, permanecendo outra juntada ao contrato. Ademais, usa-se a apostila para alterações de menor relevância sobre as quais órgão poderá decidir independentemente da anuência do contratado.

IV - O Tribunal de Contas da União esclarece o conceito e as características da apostila no seu manual Licitações Contratos: orientações básicas: Apostila é a anotação ou registro administrativo que pode ser:

A - Feita no termo de contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, normalmente no verso da última página do contrato; juntada por meio de outro documento ao termo de contrato ou aos demais instrumentos hábeis.

B - A apostila pode ser utilizada nos seguintes casos: variação do valor contratual decorrente de reajuste previsto no contrato; compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento; empenho de dotações orçamentárias suplementares até limite do seu valor corrigido



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 627.003/2023

PMSC/SMS

Fls. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____

Acórdão nº 219/2004, Plenário – TC

Formalizar, mediante simples apostilamento, as alterações de valores decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato, em consonância com art. 65, §8º, da Lei 8.666/93, evitando utilização de aditamentos contratuais para esse fim.

§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços no mercado.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato PODERÃO ser publicadas na Imprensa Oficial, tendo em vista, tratar-se de Apostilamento.

18. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

18.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações:

- 18.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;
- 18.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;
- 18.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.
- 18.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem 16.1.1.3 deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.
- 18.1.1.5. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

18.1.2. Multa por Rescisão

- 18.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.
- 18.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.
- 18.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.
- 18.1.2.4. O Município de Serra Caiada/RN poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.
- 18.1.2.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/1993.
- 18.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº. 627.003/2023

PMSC/SMS

Fls. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____

18.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

18.2. Sanções Administrativas

18.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 2002, a Contratada que:

18.2.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;

18.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

18.2.1.5. Cometer fraude fiscal;

18.2.1.6. Não mantiver a proposta.

18.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:

18.2.2.1. Fizer declaração falsa.

18.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

18.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

18.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

18.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Serra Caiada/RN, pelo prazo de até dois anos;

18.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

18.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

18.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

18.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

18.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Serra Caiada, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.

18.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Serra Caiada ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.

18.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Serra Caiada, estas serão levadas ao



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº. 627.003/2023

PMSC/SMS

Fis. _____

Assinatura. _____

Matrícula _____

conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.

- 18.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do município.
- 18.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 18.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 18.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 18.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 18.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 18.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública

19. DO PREÇO

- 19.1. O preço dos itens contratados deverá ser o mesmo apresentado na proposta final vencedora, durante o prazo de validade da proposta, que vigorará concomitantemente com contrato administrativo advindo deste processo licitatório, contados a partir da apresentação da proposta.

20. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Serra Caiada/RN, 27 de Junho de 2023.

SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE